SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 25 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.024

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295266	RONALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Primeiro sargento	28.06.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria Nº 00864072 de 24 de Outubro de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 29 de Maio de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30514931	INAE LIMA CARVALHO DOS SANTOS	Cabo-Bm	Praças BM - QPBM	CORREGEDOR CHEFE	29 de Maio de 2024	

ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 065 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0047691-10, bem como no art. 7º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2024, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
69.000.374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
69.000.498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
69.000.481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
69.000.490	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
69.000.440	AUXILIAR ADMINIST/MOTORISTA	Servidor ocupante da última classe da carreira.
69.000.318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
69.000.348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
55.298.855	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.341.947	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.435	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.725	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.472	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.892	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.300.250	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.332	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art. 5° do Decreto n. 21.072/2022.
55.338.190	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.341.676	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.470	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.353	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.

Art.2º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts.22 a 24 do Decreto nº 21.072/2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 066 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0047691-10, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020. RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Superintendência, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2024, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
69 000 466	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO Diretor Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 105/2024 ao Termo de Fomento nº 92/2024 Processo: 069.1480.2024.0005401-17. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 92/2024, publicado no D.O.E

02.10.2024 no Caderno Executivo pág. 67 celebrado com a FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA BAIANA DE ESPORTES - FUBE e a SUDESB, Plano de Trabalho: no período de execução: 28/10/2024 a 15/12/2024, Cronograma de execução nas escolas: **Brumado:** 28/10 a 03/11, **Irecê:** 11/11 a 17/11, **Caetité:** 25/11 a 01/12 e **Guanambi:** 09/12 a 15/12.

Salvador, 24 de outubro de 2024. Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 98/2024

Processo: 069.1486.2024.0004723-44. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO DE BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. Objeto: apoio financeiro para realização do evento "MMA PRO III", nos dias 15 e 16/11/2024, no município de Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 100/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1500010000000000000. Valor Global: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 120(cento e vinte) dias. Gestor da Parceira: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. Data: 24/10/2024. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMA e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2022

Processo: 069.1479.2024.0005258-85. **Convenentes**: SUDESB e o Município de Tanquinho/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 55/2022. **Data**: 24/10/2024. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Luiz dos Santos Reis, Prefeito Municipal de Tanquinho/Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 106/2024

